



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

PROCESSO Nº 058/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, torna público o presente TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria ambiental, visando à regularização de 23 (vinte e três) poços artesianos pertencentes ao Município de Mormaço/RS, mediante elaboração dos estudos técnicos necessários e obtenção da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos junto ao Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul – DRH/RS.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de promover a regularização ambiental dos poços artesianos utilizados pelo Município de Mormaço/RS, os quais necessitam da obtenção da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos perante o DRH/RS.

A regularização constitui exigência legal indispensável para assegurar a utilização regular dos recursos hídricos subterrâneos destinados ao abastecimento público, consumo humano, atividades institucionais e demais finalidades públicas.

A inexistência da respectiva outorga poderá acarretar restrições administrativas, aplicação de penalidades pelos órgãos fiscalizadores, impedimentos ambientais,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



responsabilização do ente público e riscos à continuidade da utilização dos poços.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade administrativa, concluindo-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais eficiente, econômica e segura para garantir a regularização dos poços artesanais municipais.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de serviço comum especializado, cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para a realização de dispensa de licitação.

A contratação direta mostra-se necessária em razão da inexistência de estrutura própria da Administração Municipal para execução dos estudos hidrogeológicos, testes de vazão, análises laboratoriais, elaboração de laudos e demais procedimentos técnicos exigidos pelo DRH/RS.

Foram observadas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 quanto ao planejamento da contratação, mediante elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR e da pesquisa de preços, restando demonstrada a adequação da solução escolhida, a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

IV – DA EMPRESA CONTRATADA

EMPRESA: GEOPLATA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E EMPRESARIAIS

CNPJ: 44.409.881/0001-74

ENDEREÇO: Perimetral Frederico Schroeder, nº 537, Centro, Mormaço/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



RESPONSÁVEL LEGAL: André Vinicius Rodrigues

REGISTRO PROFISSIONAL: CREA RS/253944 – 227.100 – CRQ-V 052004272

V – DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Prestação de serviços de consultoria ambiental para regularização de poços artesanais e obtenção de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos.	Poços	23	R\$2.540,00	R\$58.420,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 58.420,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), conforme orçamento apresentado por empresa especializada e pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal.

No valor contratado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução integral dos serviços, tais como obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, material de impressão, deslocamentos até a sede municipal e localidades dos poços, alimentação de pessoal e emissão de ART.

VI – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços especializados de consultoria ambiental para regularização de 23 (vinte e três) poços artesanais, incluindo todas as providências necessárias à obtenção da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos junto ao DRH/RS.

A contratada será responsável por:

- Realizar levantamento completo das características hidrogeológicas de cada poço;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- Executar testes de vazão conforme as NBR 12.212 e NBR 12.244;
- Elaborar relatórios técnicos contendo tempo de bombeamento, profundidade da bomba, características do equipamento de bombeamento, vazão, nível estático, nível dinâmico, rebaixamento, capacidade específica, transmissividade, memória de cálculo e gráficos do ensaio de bombeamento;
- Realizar coleta e análises físico-químicas e microbiológicas da água em laboratório habilitado;
- Elaborar laudo hidrogeológico, plantas de localização, memoriais e demais documentos exigidos pelo DRH/RS;
- Emitir ART por profissional habilitado;
- Preencher a ficha de cadastro padrão DRH;
- Protocolar os processos no Sistema SIOUT;
- Acompanhar tecnicamente os processos administrativos até a emissão das respectivas Outorgas.

O prazo estimado para conclusão dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de pagamento da entrada, conforme proposta apresentada.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da contratação ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, a quem competirá o acompanhamento geral da execução do objeto, a adoção das providências administrativas necessárias e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos ou vícios decorrentes da execução dos serviços.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, consignadas no orçamento vigente do Município de Mormaço/RS.

IX – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente processo administrativo:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR;
- Pesquisa de preços e documentação comprobatória;
- Proposta da empresa;
- Documentação de habilitação;
- Parecer Jurídico;
- Demais documentos pertinentes à instrução processual.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o Processo Administrativo nº 058/2026, servindo de fundamento técnico, jurídico e administrativo para a contratação direta, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A contratação contribuirá para a regularização ambiental dos sistemas de captação de água subterrânea do Município de Mormaço/RS, garantindo segurança jurídica, sustentabilidade ambiental e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Mormaço/RS, 09 de julho de 2026.

ANTÔNIO ALEXANDRE VIEIRA
Prefeito Municipal